Processo Administrativo nº 00080304.2025.0225-SEMUS
Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar – MA, com sede na Rua do Direito, Quadra 03, n. 3, Cohafuma, CEP: 65.074-810, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº03.667.683/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO HERBERT NEVES CABRAL, na qualidade de Representante Legal da OS, R.G. nº. 97765698-5, CPF nº 966.937.203-82, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SEMUS**, formalizado nos autos do Processo nº 00080304.2025.0225-SEMUS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, art. 190 da Lei Federal nº14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do vencimento do prazo anteriormente pactuado, findando em 18/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato fica mantido em **R$ 39.347.239,81 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, considerando-se o valor mensal de repasse estimado de **R$ 3.278.936,65 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos**), conforme Cláusula Sétima do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:

Unidade Orçamentária:	09 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função Programática:	2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MA; 2009 – Assistência Farmacêutica;
Categoria Econômica:	3 3 90 39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3 3 90 30 – Material de Consumo; 4 4 90 51 00 – Obras e instalações;
Fonte de Recurso:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601 / 2.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS;

	1.605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 2.602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – Destinados ao enfrentamento ao COVID – 19.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 00080304.2025.0225-SEMUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 12 de maio de 2025.

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Assinado de forma digital por BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Dados: 2025.05.12 13:53:58 -03'00'

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Dados: 2025.05.12 13:51:53 -03'00'

PAULO HERBERT NEVES CABRAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maíssa M. Braga Aguiar Oliveira
CPF 611 174 023 71

Thiago de Queiroz Ferreira
CPF 021 537 063-51

SUMÁRIO

AVISO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **02**
EXTRATO
Secretaria Municipal de Saúde e Outra **02**

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01021002.2025.0203 - SEMPAF
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo "Expediente e Limpeza".
Considerando a anuência do órgão gerenciador e o aceite da empresa beneficiária à adesão pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças à **Ata de Registro de Preços n. 007/2024 do Município de São Domingos do Maranhão/MA**, oriunda do Pregão Eletrônico n. 007/2024-CPL/PMSDM, do Processo Administrativo n. 190/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para **Aquisição Material de Consumo Expediente e Limpeza**, que após análise da Unidade de Registro de Preços obteve Parecer Jurídico favorável ao pleito administrativo em tela. Considerando que o pedido de adesão pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SEMPAF está dentro dos limites da legislação em vigor e da referida Ata de Registro de Preços, sendo a empresa beneficiária **FORRET EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNP] sob o n. 35.185.859/0001-05 localizada na Av. Ana Jansen, nº2 s1 402- São Francisco.
HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme descrito acima, no valor de **R$ 1.253.485,64 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, nesta data.

São José de Ribamar, 09 de maio de 2025.

Geane Paulino da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/SEMUS. REF.: Processo nº 00080304.2025.0225-SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/001), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS. **CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG** (CNPJ nº nº03.667.683/0001-23). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 21 do Decreto Federal nº 11.948/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em 18/05/2026. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total do contrato fica aditado em R$ 39.347.239,81 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), considerando-se o valor mensal de repasse estimado de R$ 3.278.936,65 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Cláusula Sétima do instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:: **Unidade Orçamentária:** 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática**: 2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MA; 2009 – Assistência Farmacêutica; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3 3 90 30 – Material de Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso**: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601 / 2.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS; 1.605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 2.602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – Destinados ao enfrentamento ao COVID – 19. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 00080304.2025.0225-SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO**: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 12 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS**: BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e PAULO HERBERT NEVES CABRAL, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO DISTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1581/2024 -Processo nº 913/2023-SEMED - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED que entre si fazem, de um lado, e do outro lado, **IVALDINA SANTOS PEREIRA.** brasilciro (a), portador (a) do RG nº 0000308239946 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 751.997.853-20, residente e domiciliado (a) na Rua 06, Qd 14, nº 04, Vila Epitácia Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, doravante denominado (a) **CONTRATADA,** consoante com o disposto na Lei Municipal nº 453/2002 e suas alterações c/c com a Lei 900/2010 e suas alterações e no Edital nº 001/2021-SEMED, do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Processo Administrativo nº 913/2023 – SEMED, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. Conceição de Maria Gomes Leite. DO OBJETO:** Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre si as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem distratar as estipulações firmadas através do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 1581/2024, conforme vem discriminado abaixo, a prestação de serviços inerentes ás funções de **PROFESSORA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 913/2023. Com data de encerramento prevista para 27/05/2025. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica pelo presente Termo de Distrato rescindido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 1581/2024, o qual, conforme foi solicitado na Declaração de Desistência da Contratada. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Distrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 1581/2024 em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE,** Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, **IVALDINA SANTOS PEREIRA**, CONTRATADA, São José de Ribamar/MA, 09 de maio de 2025.

Assinado por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR
CNPJ: 06.351.514/0001-78
Data: 12/05/2025 21:13:19 -03:00

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São José de Ribamar

Endereço: Av. Clodomir Cardoso, s/nº
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ Nº : 06.351.514/0001-78

NOTA DE EMPENHO Nº 512002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0003.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
535.369,60	535.369,60	0,00

FICHA: 785 DATA: 12/05/2025 LICITAÇÃO: Nº PROCESSO:

CREDOR..: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**
Reserva.: 1208 Contrato nº.:
CNPJ/CPF: 03.667.683/0001-23 CÓDIGO: 1136 Telefone: (98) 8519-8666
ENDEREÇO: R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER CIDADE..: SAO LUIS U.F..: MA

FONTE DE RECURSOS : 1.500

Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA, REFERENTE À DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA AREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2021, 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080304.2025.0225-SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 535.369,60

Valor por Extenso:
quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 12/05/2025

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382

Assinado de forma digital por BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Dados: 2025.05.12 14:32:26 -03'00'

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Emissão: MATEUS SJR
Usuário: EDGAR SJR